

**DECRETO Nº 359/2016**


O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerente preencher todos os requisitos elencados no artigo 3º, inc. II, e artigo 20 da Lei Municipal nº 1487/2006, bem como o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal;

**DECRETA**

- Art. 1º** - É concedida Pensão, a **Bernadete Miques Gemin**, dependente do Sr. José **Marcos Gemin**, funcionário ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Alcoolismo, do Quadro Efetivo do Executivo Municipal, falecido em 31/03/2016, conforme certidão de óbito 081331 01 55 2016 4 00037 181 0011208 61.
- Art. 2º** - A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$ 1.555,73 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais.
- Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento do servidor, 31 de março de 2016, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 1947/2016.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

  
**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

  
**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município